



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.155 /2020

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 5.624.500,00, para os fins que especifica

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 5.624.500,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	190	BBPAEV	5.624.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do produto de operações de crédito autorizadas, conforme o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de fevereiro de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 26 de Fevereiro de 2020.

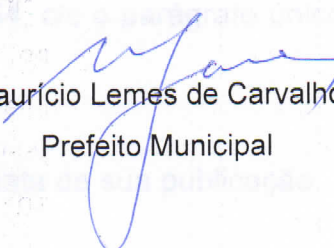
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 5.624.500,00, para os fins que especifica"

Com a aprovação do Projeto de Lei, por esta Augusta Casa de Leis, posteriormente convertida na Lei 2.892/2020 de 19 de Fevereiro de 2020, o Município de Ouro Fino foi autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 5.624.500,00 e, por esta razão, como determina a própria Lei, em seu artigo 3º: "Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, artigo 32 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 e artigos 42 e 43, inciso IV da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964" a abertura do presente crédito suplementar no orçamento vigente se faz necessária, por próprio comando legal.

Por estas singelas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
José Maria de Paula
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG